HOMOLOGAÇÃO

Vistos os autos do Processo de Licitação Pregão Presencial PP 28/2018.

Concluo pela validade dos atos praticados, por estarem em conformidade com a Lei. HOMOLOGO a decisão Comissão de Licitações, confirmando-a como correta, pois estão presentes os pressupostos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, além das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Selbach, RS, 14 de novembro de 2018.

* STELAMARIS GOBBI -

 Prefeita Municipal em exercício

ADJUDICO ao licitante abaixo relacionado, o direito de contratar com a Prefeitura Municipal de Selbach, RS:

EMPRESA: ANA CRISTINA MANJABOSCO EPP, DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI, ANDRÉIA BASSORICI ME, NILO MEURER EPP

Selbach, RS, 14 de novembro de 2018.

* STELAMARIS GOBBI -

 Prefeita Municipal em exercício

 Decide a Administração pela contratação junto as empresas

EMPRESA: ANA CRISTINA MANJABOSCO EPP, DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI, ANDRÉIA BASSORICI ME, NILO MEURER EPP

Intima-se as mesmas, para comparecer na Prefeitura Municipal de Selbach, RS, aptas à assinatura do contrato, devendo ser advertidas sobre as consequências do não atendimento tempestivo.

Selbach, RS, 14 de novembro de 2018.

* STELAMARIS GOBBI -

 Prefeita Municipal em exercício